



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000231/2011-33

Unidade Gestora: 510180

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 12/2013

TERMO ADITIVO Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2011

Décimo Termo Aditivo que entre si fazem o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e, como **LOCADORES**, **Archicioníades José Vieira, Denise Maria Canabrava Vieira e Cassiano José Vieira Neto**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao **Ministério da Previdência Social**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco "O", em Brasília /DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, situada na Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 29.979.036/1159-83, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED], no uso da competência delegada pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, e nas atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, e por outro lado, o Sr. **ARCHICIONÍADES JOSÉ VIEIRA**, e sua esposa, a Sra. **DENISE MARIA CANABRAVA VIEIRA**, neste ato representada por seu marido, residentes na [REDACTED], e o Sr. **CASSIANO JOSÉ VIEIRA NETO**, representado pelo primeiro, residente na [REDACTED] doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 12/2013, firmado em 07/06/2013, considerando a previsão de revisão contratual contida no seu parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, do CONTRATO ORIGINAL; c/c inc. III, Art. 55 da Lei nº 8.666/1993; art. 29 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 171, de 09/08/2024, e sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor locativo mensal do Contrato de Locação nº 12/2013 para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado no Laudo de Avaliação nº AS167 (SEI: [20576606](#)); aprovado pela área técnica de engenharia da

Superintendência Regional Sudeste II (SEI: [20577096](#), [20581335](#), [20586059](#)); e homologado pelo Superintendente Regional Sudeste II (SEI: [20595765](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O INSS pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal que passa a ser de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e valor global de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), a partir de 07/06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor retroativo para o ano de 2025, calculados a partir de 07/06/2025, é no importe de R\$ 6.993,22 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, Natureza de Despesa: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho de Nº **2025NE580044**, em 06/11/2025, no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio oficial do INSS na Internet, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3, V, do Decreto nº 7.724/2012; no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 07 de novembro de 2025.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sudeste II
Pelo INSS

ARCHICIONÍADES JOSÉ VIEIRA
Pelos LOCADORES

Testemunhas:

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]

Michele Leal Moraes

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 07/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 07/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Archicionades jose vieira, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 07/11/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23105757** e o código CRC **2190A9CE**.